



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO Nº _____/2026

Requer, em regime de urgência, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, solicitando a adoção de medidas tributárias destinadas a estabelecer maior carga de tributação sobre alimentos ultraprocessados e bebidas açucaradas, em comparação aos alimentos in natura e minimamente processados, como estratégia de promoção da saúde pública e prevenção da obesidade.

O Deputado que subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, requer, após anuência do Plenário, **em regime de urgência**, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio da **Secretaria de Estado da Fazenda**, solicitando a adoção de medidas tributárias que promovam **tratamento fiscal diferenciado, com maior tributação incidente sobre alimentos ultraprocessados e bebidas açucaradas em relação aos alimentos saudáveis**, como instrumento de incentivo à alimentação adequada e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis no Estado do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

A obesidade configura atualmente um dos maiores desafios de saúde pública no Brasil e no mundo, estando diretamente associada ao aumento da incidência de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes mellitus, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e diversos agravos metabólicos que impactam significativamente a qualidade de vida da população e geram elevado custo ao sistema público de saúde.

Estudos técnicos e recomendações de organismos nacionais e internacionais de saúde pública demonstram que políticas fiscais voltadas à diferenciação tributária entre alimentos saudáveis e produtos ultraprocessados constituem instrumento eficaz para indução de hábitos alimentares mais adequados, contribuindo para a redução do consumo de bebidas açucaradas e alimentos com elevado teor de sódio, gorduras e açúcares adicionados.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

Nesse sentido, a adoção de política tributária estadual que estabeleça maior carga fiscal sobre alimentos ultraprocessados e bebidas açucaradas, em comparação aos alimentos in natura e minimamente processados, representa importante medida de incentivo à alimentação saudável, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e às estratégias de enfrentamento da obesidade e das doenças crônicas não transmissíveis.

Além de promover benefícios diretos à saúde da população, tal medida possui potencial para reduzir gastos públicos futuros com tratamentos de média e alta complexidade relacionados às complicações decorrentes da obesidade, fortalecendo ações preventivas e ampliando a eficiência das políticas públicas de saúde.

Trata-se, portanto, de medida estratégica de caráter preventivo, com relevante impacto social e sanitário, voltada à promoção da qualidade de vida da população tocaninense.

Diante da relevância da presente proposição, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, aos dias do mês de março de 2026.

DANILO ALENCAR DE ANDRADE:97769118115
115

Assinado de forma digital por
DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115
Dados: 2026.03.30 12:33:51
-03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual

Dr. Danilo
Alencar
Levando saúde a cada canto do Tocantins.